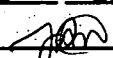




PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.143, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Câmara Municipal de Nova Venécia PROTOCOLADO SOB Nº <u>13234</u> Fis. <u>—</u> Em <u>10/01/2012</u>  PROTOCOLISTA
---

AUTORIZA O EXECUTIVO A  
PROCEDER O REPASSE DE RECURSOS  
DO FUNDO NACIONAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) A  
ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo, a proceder, de acordo com lei específica federal e estadual, o repasse direto de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) as entidades de assistência social, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** O repasse somente será efetivado após ser firmado convênio entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada, estabelecendo-se todas as normas de aplicação do recurso e prestação de contas:

**Art. 3º** Para atender às despesas com a execução desta lei, fica autorizada a utilização de dotações orçamentárias denominadas "Outros benefícios assistenciais" referente repasse de recursos dos fundos nacional, estadual de assistência social, constantes do Fundo Municipal de Assistência Social, junto das seguintes dotações:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA VENÉCIA-ES (APAE)

Órgão:	040 – Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade:	003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	0016 – Fundo Municipal de Assistência Social

PUBLICADO  
GABINETE DO PREFEITO

30/12/11  
Regeria de Oliveira Carletti



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

Atividade:	2.065 – Repasse de recursos dos fundos nacional e estadual de assistência social - deficiente
Elemento de despesa:	333900800000 – Outros benefícios assistenciais
Ficha:	184
Fonte de recurso:	2240 – Recursos do FNAS

**CASA DO VOVÔ AGUSTINHO BATISTA VELOSO**

Órgão:	040 – Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade:	003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	241 – Assistência ao Idoso
Programa:	0016 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade:	2.064 – Repasse de recursos dos fundos nacional e estadual de assistência social - idoso
Elemento de despesa:	333504300000 – Outros benefícios assistenciais
Ficha:	182
Fonte de recurso:	2420 – Recursos do FNAS

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, caso haja.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**WILSON LUIZ VENTURIM**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO**  
**ÁTRIO DA PREFEITURA**

EM 30 / 12 / 11